



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Release

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente esteve reunido hoje, 21/02/01, das 9 às 12h30min, no Salão Azul do Gabinete da Prefeita, em audiência pública, deliberada pelo CMDCA, tendo como pauta o resgate histórico do PROASF – Programa de Apoio Sócio-Familiar – e consulta à sociedade sobre as diretrizes a serem dadas à proposta do programa.

Estiveram presentes o Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Secretarias Municipais, Universidades, Sindicatos, ONGs e sociedade civil organizada. Foram convidados, também, para participar da audiência 8 promotores envolvidos com a questão, dentre estes 2 confirmaram presença, mas não compareceram, os outros não se manifestaram.

A mesa foi composta pelo presidente do CMDCA, Flariston Francisco da Silva, 1ª secretária, Donanciana Lemos Fernandes, Conselheira Municipal, representante da Secretaria do Governo Municipal, Célia Ramos, e os membros integrantes da Comissão Especial de estudo e resgate do PROASF.

A referida Comissão expôs o histórico do PROASF, sua metodologia utilizando flip-chart e leitura do relatório, constando o relato desde a constituição do mesmo, em 1995, até o presente momento.

Histórico:

- Sociedade civil organizada aponta para a necessidade da criação de um programa para atendimento da criança e do adolescente na cidade de São Paulo, de 1988 à 1993;
- Em 1994, reuniu-se, em Brasília, promotores e procuradores que indicavam à criação de um programa para atendimento da criança e do adolescente em situação de risco.
- Em 1995, o CMDCA delibera pela implementação do PROASF;
- O MP ingressa com ação civil pública – obrigação de fazer em que estabelecia prazo para que a municipalidade implantasse o programa no Município. Estabelecia obrigatoriedade do relatório bimestral e multa de R\$ 5.973,40 diária pelo seu não cumprimento;
- Em 1996, vence o mandato da sociedade civil na representação do CMDCA;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



- Em 1996, é criada a Promotoria de Justiça dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude da Capital, acarretando mudança no quadro de promotores que acompanhavam o processo de implantação do PROASF;
- Foi estabelecido o segundo acordo entre MP e a municipalidade, sem o conhecimento e a anuência do CMDCA, em que isentava o município da multa diária e instituía o programa Meninos e Meninas de Rua, que era uma proposta inferior e menor em seus alcances que o PROASF, que era um programa integral e integrador, não equipamentista, articulado em rede, numa visão construtivista em ação. O acordo previa a constituição de uma comissão composta por um representante do MP, um CMDCA, um da municipalidade e um da UNICEF como observador – esta comissão nunca foi constituída;
- A sociedade civil se manifestou contrária à tal decisão, desencadeando em uma audiência pública para tratar sobre a matéria.

O programa PROASF nunca foi instituído na cidade. Hoje encontrasse em funcionamento alguns projetos do programa Meninos e Meninas de Rua. Diversos projetos implementados na época foram desconstituídos por falta de recursos públicos.

Na audiência pública de hoje, foram apresentadas algumas propostas que serão discutidas e encaminhadas pelo CMDCA, que deverá dar retorno à sociedade sobre o programa PROASF; Seguem:

1. Garantir reunião com os promotores envolvidos com a questão;
2. Garantir reunião com Legislativo da Câmara Municipal;
3. Enviar kit e relatório sobre o resgate do PROASF à Secretaria da Assistência Social e UNICEF;
4. Verificar quais foram os atores favorecidos neste processo;
5. Responsabilizar as pessoas das Secretarias incumbidas de implantar o programa;
6. Responsabilizar o CMDCA, MP e Tribunal de Contas do Município pela ausência de atuação no âmbito de suas competências;
7. Propor a invalidação do segundo acordo.
8. Agendar nova audiência pública para apresentar os encaminhamentos dados ao processo;

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se comprometeu a ampliar a discussão no seminário que está sendo organizado por seus representantes.

Este relato foi elaborado por Donanciana Lemos Fernandes Estevam, 1ª secretária do CMDCA.

Rua da Figueira, nº 77 – sala 305 - Parque D. Pedro II – CEP. 03003-000

Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax – Ramal 2125

